



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES - SESAPI-PI

Av. Pedro Freitas, S/Nº Bloco A, 1º Andar, Centro Administrativo - Bairro São Pedro,
Teresina/PI, CEP 64.018-900
Telefone: - <http://www.saude.pi.gov.br>

NUMERO 016870570 2025/SESAPI-PI/GAB/APC
PROCESSO 00012.036624/2024-10

Teresina/PI, 26 de fevereiro de 2025.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

LEVANTAMENTO DE MERCADO	
UNIVERSO DE PESQUISA DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES	
☐ Internet	☐ Publicações Especializadas
☒ Benchmarking	☐ Audiência pública
☐ Outro.	
JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA PARA A MELHOR SOLUÇÃO	

O presente processo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para o planejamento do Programa SUS Digital, com a elaboração de um Plano de Ação para a Transformação Digital na Saúde no Estado do Piauí. A contratação visa atender às exigências estabelecidas pela Portaria GM/MS nº 3.233/24, que regulamenta a implementação do Programa SUS Digital, essencial para a modernização dos serviços de saúde pública e para o alinhamento às diretrizes nacionais de saúde digital.

O Programa SUS Digital engloba uma abordagem multidisciplinar que requer expertise técnica específica na interseção entre **tecnologia, informação e saúde**, envolvendo soluções como interoperabilidade de sistemas, registros eletrônicos de saúde, inteligência artificial, telessaúde, ciência de dados, e outras tecnologias avançadas aplicadas ao setor da saúde.

Nesse contexto, e em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se a conveniência da utilização de **Dispensa de Licitação** como modalidade viável para a contratação dos serviços descritos neste Estudo Técnico, revelando-se como uma alternativa eficiente para garantir que os serviços sejam realizados de forma segura, ágil e conforme as necessidades de saúde pública.

Dada a natureza específica e técnica do objeto, bem como a urgência em cumprir os prazos estabelecidos na portaria, a escolha da modalidade **Dispensa de Licitação** para esta contratação justifica-se tanto pela celeridade do processo quanto pela complexidade do objeto, que requer a seleção de uma empresa com expertise comprovada. A dispensa de licitação, fundamentada na Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV, permite que o Estado contrate diretamente uma empresa qualificada, evitando os trâmites demorados do Pregão Eletrônico e assegurando a execução ágil e eficiente do projeto.

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

Embora o Pregão Eletrônico seja uma modalidade amplamente utilizada por sua transparência e potencial de ampliação da competitividade, ele não se mostra a melhor solução neste caso específico. Isso ocorre devido à necessidade de uma descrição técnica detalhada e uma análise criteriosa da capacidade técnica da empresa contratada, fatores que podem ser comprometidos no modelo de pregão, cujo foco principal é o critério de preço. A ausência de um processo mais robusto para avaliação qualitativa no pregão eletrônico poderia resultar em contratações inadequadas, comprometendo a entrega do Plano de Ação e, consequentemente, o cumprimento dos objetivos do Programa SUS Digital.

Portanto, a opção pela modalidade **Dispensa de Licitação** é tecnicamente e economicamente justificável, pois garante a agilidade e a qualidade necessárias à implementação do Programa SUS Digital, além de assegurar o cumprimento dos prazos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Essa escolha reflete o compromisso do Estado em promover soluções inovadoras e estratégicas para a modernização da saúde pública, em conformidade com a legislação vigente e as demandas sociais.

RESTRIÇÃO DE FORNECEDORES

☐ Existe

☒ Não Existe

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DE REQUISITOS		
REQUISITOS	DISPENSA	PREGÃO ELETRÔNICO
Ampla Concorrência	Embora a concorrência seja mais restrita, permite a contratação de instituições especializadas e sem fins lucrativos, assegurando um foco maior na qualidade e adequação técnica do projeto.	A modalidade de pregão eletrônico amplia a concorrência, permitindo a participação de diversos fornecedores, o que pode resultar em preços mais competitivos e diversificação de propostas, mas pode resultar em propostas de empresas sem a especialização necessária, o que compromete a qualidade técnica da execução.
Agilidade	A Dispensa de Licitação é mais ágil, facilitando o início imediato do projeto, o que é fundamental para a implementação de soluções urgentes, como as relacionadas à saúde digital.	O Pregão Eletrônico possui um processo eficiente, com prazos definidos, que permite um rápido fechamento do contrato, assegurando que a execução se inicie o mais breve possível. Porém, o processo de licitação é mais demorado, o que pode atrasar o início do projeto, prejudicando a agilidade necessária para a implementação.
Economia	A Dispensa de Licitação pode ser mais econômica em termos de tempo e redução de custos operacionais, já que o processo é simplificado e mais rápido, permitindo que o projeto inicie sem demora.	O Pregão Eletrônico permite maior competitividade, o que pode resultar em preços mais baixos e condições vantajosas, além de possibilitar uma negociação eficiente diretamente na plataforma, porém pode comprometer a qualidade da contratação em função da ênfase no critério de preço.

AVALIAÇÃO PONTOS FORTES E FRACOS

SOLUÇÃO	PONTOS FORTES	PONTOS FRACOS
DISPENSA	A dispensa de licitação é uma solução eficaz para a contratação de serviços em situações que exigem urgência, flexibilidade e agilidade no processo de contratação. A principal vantagem é a rapidez, permitindo que o serviço ou produto seja contratado imediatamente, sem a necessidade de seguir os trâmites formais de uma licitação convencional. Além disso, a dispensa facilita a seleção de fornecedores especializados, garantindo um alto nível técnico na execução do projeto, sem a necessidade de um processo competitivo prolongado. A redução de burocracia e a flexibilidade na execução são outros pontos positivos dessa modalidade.	Possui limitação da concorrência, o que pode resultar em preços não tão competitivos quanto em modalidades que ampliam a disputa entre fornecedores. A falta de um processo mais amplo e transparente pode também gerar desconfiança por parte da sociedade e dos órgãos de controle, que podem questionar a escolha do fornecedor. Além disso, o fato de não haver um processo formal e público pode comprometer a credibilidade da contratação.

PREGÃO ELETRÔNICO	Modalidade vantajosa para garantir eficiência, transparência e competitividade nos processos licitatórios. O principal ponto forte dessa modalidade é a ampliação da concorrência, o que tende a resultar em preços mais baixos, com maior economia para a administração pública. O pregão também garante maior transparência, pois todas as etapas do processo são registradas de forma digital, permitindo o controle social e a fiscalização adequada. A negociação direta com os fornecedores, especialmente durante as sessões de lances, favorece a obtenção de condições mais vantajosas.	Exige uma boa infraestrutura tecnológica, o que pode ser um obstáculo caso haja problemas com a conexão de internet ou com a atualização dos sistemas utilizados, o que impactaria na eficiência do processo. A formalidade e o tempo envolvidos no processo licitatório podem ser desvantagens, especialmente em situações urgentes, onde a velocidade da contratação é essencial. Além disso, a ênfase no preço pode levar à escolha de fornecedores que priorizam o custo em detrimento da qualidade, o que pode resultar em problemas na execução do contrato.
--------------------------	--	---

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	
Contratação de Pessoa Jurídica Especializada no Planejamento do Programa SUS Digital: Elaboração de Plano de Ação para aplicação do Programa SUS Digital no Estado do Piauí.	
GARANTIA CONTRATUAL	
☒ Sem Garantia	
☐ 90 dias	
☐ 12 meses	
☐ Outro: nnn	☐ Dias
	☐ Meses

	☐ Anos		
MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA			
☐ Necessária	☐ Local		
	☐ Remota		
☐ Preventiva (Intervalo): nnn	☐ Dias	☐ Corretiva (Tolerância): nnn	☐ Horas
	☐ Meses		☐ Dias
	☐ Anos		☐ Semanas
☒ Desnecessária			

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO		
MEIOS USADOS NA PESQUISA		
☐ Bancos de Preços	☒ Fornecedores Locais	
☐ Preços Referenciados	☐ Fornecedores Regionais ou Nacionais	
☒ Internet/Domínio Amplo	☐ Outro	
ESTIMATIVA DE PREÇO		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL

1	Construção do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital 1.1 Busca ativa, junto aos municípios, do questionário acerca do Diagnóstico Situacional dos Municípios. 1.2 Busca ativa, junto aos municípios, do Índice de Maturidade de Saúde Digital. 1.3 Visitas técnicas às macrorregiões de saúde para identificar: (i) – existência e grau de implementação de cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde; (ii) – existência e grau de implementação de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS; (iii) – existência e grau de implementação de interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde. 1.4 Visitas Técnicas às macrorregiões para análise de estruturas e equipamentos. 1.5 Realização de Oficina de Alinhamento conceitual, junto às macrorregiões, para a definição de Eixos de Transformação Digital, para a definição de metas, prioridades e cronograma de atividades. 1.6 Realização de Oficinas de Trabalho, junto às macrorregiões, para definição de competências tecnológicas, interoperabilidade e de estratégias de educação permanente que deverão integrar o Plano de Ação. 1.7 Realização de Oficina sobre Ética, Segurança e Privacidade. 1.8 Realização de Oficina sobre Letramento e Competências Digitais. 1.9 Apresentação de escrita de Plano de Ação que contemple soluções de tecnologia e de estratégias de gestão que contemple os eixos do Programa SUS DIGITAL, tal como descrito no item “1.1”. 2.0 Elaboração e apresentação de proposta de “Arquitetura Digital”, capaz de criar a infraestrutura que orientará o Estado do Piauí na fase de implantação de soluções tecnológicas no âmbito do Programa SUS DIGITAL. 2.1 Elaboração e apresentação de proposta de construção de uma Rede Estadual de Dados em Saúde que orientará o Estado na fase de implantação de soluções tecnológicas no âmbito do Programa SUS DIGITAL. 2.2 Pactuação e aprovação do Plano de Ação que contemple os elementos descritos no item “1.1”, a “Arquitetura Digital” e a Rede Estadual de Saúde – RES. 2.3 Constituição de espaço para suporte e acompanhamento técnico.	R\$ 1.251.401,15
VALOR TOTAL		R\$ 1.251.401,15

MEMORIA DE CALCULO - ESTUDO TECNICO PRELIMINAR

Esta memória de cálculo visa detalhar a metodologia utilizada para a estimativa de custos do serviço de consultoria para o planejamento e desenvolvimento do Programa SUS Digital.

A estimativa de quantidade registrada neste Estudo Técnico Preliminar considera as condicionantes a seguir:

ORÇAMENTO 01

ITEM	UNID. (Pessoa)	QUANT. (hora)	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1. Equipe				R\$ 554.392,96
1.1 Equipe Executiva				R\$ 538.391,04
(i) Coordenador Geral	1	704	R\$ 227,27	R\$ 159.998,08
(iii) Consultor em Saúde Digital	1	704	R\$ 170,45	R\$ 119.996,80
(iv) Consultor em EPS	1	704	R\$ 139,77	R\$ 98.398,08
(v) Coordenador TIC	1	704	R\$ 227,27	R\$ 159.998,08
1.2 Equipe de Apoio				R\$ 16.001,92
(i) Técnico Administrativo	1	704	R\$ 22,73	R\$ 16.001,92
2. Encargos Sociais				R\$ 110.878,59
2.1. Da Equipe Executiva (20% sobre o subitem 1.1)				R\$ 107.678,21
2.2. Da Equipe de Apoio (20% sobre o subitem 1.2)				R\$ 3.200,38
3. Despesas Indiretas (Overhead) (30% sobre o item 1)				R\$ 166.317,89
4. Custo Total da Mão de Obra (Σ dos itens 1 a 3)				R\$ 831.589,44
5. Reserva Técnica (10% sobre o item 4)				R\$ 83.158,94
6. Impostos (30% sobre o Σ dos itens 4, 5 e 7)				R\$ 288.253,02
7. Despesas Reembolsáveis (Quadro Orçamento 2)				R\$ 46.095,00
8. SUBTOTAL 1 (Σ dos itens 4 a 7)				R\$ 1.249.096,40
9. EVENTUAIS (5% sobre o item 7)				R\$ 2.304,75
10. VALOR TOTAL em R\$ (Σ dos itens 8 e 9)				R\$ 1.251.401,15

ORÇAMENTO 2

ITEM	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7. Despesas Reembolsáveis				
7.1 Material de Consumo Oficinas de Apoio	UND	1	R\$ 700,00	R\$ 700,00
7.2 Passagens aéreas (ida e volta)	UND	9	R\$ 3.200,00	R\$ 28.800,00
7.3 Diárias de cidade	UND	30	R\$ 480,00	R\$ 14.400,00
SUBTOTAL				R\$ 43.900,00
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (5% do SUBTOTAL)				R\$ 2.195,00
VALOR TOTAL (Transportar para o item 7 do quadro de orçamento 1)				R\$ 46.095,00

DETALHAMENTO DOS VALORES ESTIMADOS

Apresentamos, a seguir, detalhamento dos valores estimados para a contratação

de pessoa jurídica para a prestação de serviço técnico especializado de consultoria para o **planejamento e desenvolvimento do Programa SUS Digital: Construção do Plano de Ação para aplicação do Programa SUS Digital no Estado do Piauí**, compreendendo a identificação, análise e escrita do Plano de Ação do Programa SUS Digital, para a Secretaria de Saúde do estado do Piauí, pelo período de 04 (quatro) meses, incluindo: análise do processo do desenvolvimento em Saúde Digital nas Macrorregiões de Saúde, suporte técnico e desenvolvimento do Plano de Ação para o Programa SUS Digital.

Orçamento 1

Equipe Executiva e de Apoio:

Para a realização do serviço técnico especializado de consultoria para para o **planejamento e desenvolvimento do Programa SUS Digital: Construção do Plano de Ação para aplicação do Programa SUS Digital no Estado do Piauí**, compreendendo análise do processo do desenvolvimento em Saúde Digital nas Macrorregiões de Saúde, suporte técnico e desenvolvimento do Plano de Ação para o Programa SUS Digital, para a Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, foi estimado serem alocados os profissionais discriminados no quadro abaixo, para compor a Equipe Executiva e de Apoio, composta por profissionais especializados no desenvolvimento de cada etapa do serviço objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

Os valores da hora de trabalho desses profissionais foram obtidos através de informações dos valores salariais pagos no *Guia Salarial 2025*, do site da empresa *Robert Half Talent Solutions*, disponível no seguinte endereço: <https://www.roberthalf.com/br/pt/insights/guia-salarial/tecnologia>.

Considerando que esse trabalho de consultoria seria realizado por empresa oriunda da região sul/sudeste do país, os cargos discriminados neste orçamento foram pesquisados no *Guia Salarial 2025*, em cargos na área de Tecnologia e de Finanças e Contabilidade, que se assemelhassem ao requisito exigido para a execução do trabalho e a experiência profissional, sendo considerados profissionais de empresa de grande porte da região Sudeste e da cidade de São Paulo, conforme demonstrado no Quadro I.

O valor da hora de consultoria foi então calculado dividindo-se o valor do salário do cargo pesquisado no Guia Salarial 2025 por 176), equivalente a carga horária mensal de trabalho obtida pelo produto de 44 horas/semanais, multiplicada pelo fator 4,3, correspondente a 4 semanas de trabalho mensal, conforme demonstrado no Quadro I abaixo.

Quadro I – Valor da hora salarial por Cargo

Cargo	Cargo Pesquisado	Salário Médio	Jornada Mensal (horas)	Valor da Hora/Mês
Coordenador Geral	CTO (Chefe de Tecnologia) (1)	R\$ 40.000,00	176	R\$ 227,27
Consultor em Saúde Digital	Gerente de Desenvolvimento (1)	R\$ 30.000,00	176	R\$ 170,45
Consultor de EPS	Especialista/Cientista de Dados (1)	R\$ 24.600,00	176	R\$ 139,77
Coordenador TIC	CTO (Chefe de Tecnologia) (1)	R\$ 40.000,00	176	R\$ 227,27
Técnico Administrativo	Analista Contábil/Fiscal Júnior (1)	R\$ 4.000,00	176	R\$ 22,73

(1) *Guia Salarial 2025*, do site da empresa *Robert Half Talent Solutions*

A quantidade de horas a ser despendida por cada cargo de profissionais alocados para as equipes Executiva e de Apoio, estimada considerando as especificidades dos trabalhos a ser desenvolvidos em cada Etapa da consultoria e os seguintes aspectos: a jornada de trabalho; a quantidade de profissionais alocados para cada cargo; o cronograma de trabalho; e, as fases a serem cumpridas em cada Etapa do serviço, conforme demonstrado no

Quadro II, abaixo.

Quadro II - Total de horas por Cargo

Cargo	Quantidade de Horas de Trabalho/mês				TOTAL
	1	2	3	4	
Coordenador Geral	176	176	176	176	704
Consultor em Saúde Digital	176	176	176	176	704
Consultor em EPS	176	176	176	176	704
Coordenador TIC	176	176	176	176	704
Técnico Administrativo	176	176	176	176	704

Orçamento 2

Passagens aéreas:

Considerando que a realização do serviço possa ser realizada por profissionais oriundos de outra UF, e que estes necessitem vir a Teresina-PI para a realização das atividades, estimou-se custos com esse deslocamento, quando da realização de cada fase do desenvolvimento do sistema.

Dessa forma, foram previstos os custos com a aquisição de passagens aéreas (ida e volta), considerando-se o valor de R\$ 3.200,00 por cada passagem aérea, que é o valor médio cobrado pelas companhias aéreas no trecho THE-BSB-THE.

A quantidade de passagens aéreas a ser utilizadas foi obtida considerando a necessidades de profissionais das equipes base e técnica que seriam necessários se encontrar na sede da SESA/PI para o levantamento de informações e início dos trabalhos em cada Etapa, conforme demonstrado no Quadro III - Total de Passagens Aéreas por Cargo.

Quadro III - Total de Passagens Aéreas por Cargo

Cargo	Quantidade de Passagens aéreas/Mês				TOTAL
	1	2	3	4	
Coordenador Geral	1		1	-	2
Consultor em Saúde Digital	1	-	1	-	2
Consultor em EPS	-	1	1	-	2
Coordenador TIC	1	1	1	-	3
Técnico Administrativo	-	-	-	-	-
TOTAL	3	2	4	-	9

Diárias de cidade:

Considerando que os serviços possam ser realizados por profissionais oriundos de outra UF e estes necessitem permanecer em Teresina-PI quando da realização das atividades, estimou-se valores correspondentes aos custos relativos à permanência desses profissionais em Teresina.

Assim sendo, considerou-se o custo de diária no valor de R\$ 480,00/dia, para o pagamento de despesas com hospedagem e locomoção desses profissionais. Utilizou-se esse valor como referência, que é o valor máximo da diária pago pelo Governo do Estado do Piauí para fora do estado (Tabela I do Decreto nº 20.890/2022).

A quantidade de diárias a ser utilizadas foi obtida considerando a necessidades de tempo que os profissionais das equipes base e técnica teriam a necessidade de estar na sede da SESAPI para o levantamento de informações e início dos trabalhos em cada Etapa, conforme demonstrado no Quadro IV - Total de Diárias por Cargo.

Quadro IV - Total de Diárias por Cargo

Cargo	Quantidade de Diárias/mês				TOTAL
	1	2	3	4	

Coordenador Geral	4	-	3	-	7
Consultor em Saúde Digital	3	-	4	-	7
Consultor em EPS	-	3,5	4	-	7,5
Coordenador TIC	3	2,5	3	-	8,5
Técnico Administrativo	-	-	-	-	-
TOTAL	10	6	14	-	30

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro visa organizar e monitorar a execução das atividades previstas para a **Construção do Plano de Ação de Transformação para a Saúde Digital**, estabelecendo a relação entre as etapas do projeto e os recursos financeiros necessários para sua realização.

As ações previstas contemplam visitas técnicas, oficinas de trabalho, elaboração e pactuação do plano, conforme descrito a seguir:

CONSTRUÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO PARA A SAÚDE DIGITAL	CRONOGRAMA				VALOR TOTAL	DESCRIPTOR
	MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4		
1. Visitas técnicas às macrorregiões de saúde para identificar:	X				R\$ 461.410,00	Pesquisa para análise do impacto das ações intersetoriais
(i) – existência e grau de implementação de cultura de saúde digital, formação e educação permanente em saúde;						
(ii) – existência e grau de implementação de soluções tecnológicas e serviços de saúde digital no âmbito do SUS;						
(iii) – existência e grau de implementação de interoperabilidade, análise e disseminação de dados e informações de saúde.						
2. Visitas Técnicas às macrorregiões para análise de estruturas e equipamentos.	X				R\$ 258.100,00	Visita às estruturas e equipamentos e análise das condições para a construção de uma rede de dados e competências digitais

3. Realização de Oficina de Alinhamento conceitual, junto às macrorregiões, para a definição de Eixos de Transformação Digital, para a definição de metas, prioridades e cronograma de atividades.	X	X			R\$ 65.000,00	Compreende a participação de especialista em EPS e assessoria técnica em gestão e TI para a definição dos Eixos
4. Realização de Oficinas de Trabalho, junto às macrorregiões, para definição de competências tecnológicas, interoperabilidade e de estratégias de educação permanente que deverão integrar o Plano de Ação.		X	X		R\$ 65.300,00	
5. Apresentação de escrita de Plano de Ação			X	X	R\$ 430.100,00	Entrega da Proposta de Plano de Ação para a transformação em saúde digital
6. Pactuação e aprovação do Plano de Ação			X	X	R\$ 10.000,00	Encontro para a validação do documento
7. Constituição de espaço para suporte e acompanhamento técnico.	X	X	X	X	R\$ 40.090,00	Suporte Técnico
VALOR GLOBAL					R\$ 1.330.000,00	

Esse cronograma foi estruturado para garantir o cumprimento dos prazos, a eficiência no uso dos recursos e a transparência em todas as etapas do processo, assegurando a entrega de um plano robusto e alinhado às necessidades da saúde digital no âmbito do SUS.

PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO		
[] Viável		
[X] Inviável	[X] Interdependência Lógico-Funcional	[X] Risco Elevado
	[] Inviabilidade Econômica	[] Desvantagem Competitiva
	[X] Complexidade Administrativa	[] Outro. Especificar: (Indicar o motivo).

Observação:

O parcelamento da solução é inviável devido à **interdependência lógico-funcional** dos elementos que compõem o Plano de Ação para a Saúde Digital. A execução exige integração contínua entre diagnósticos situacionais, oficinas de alinhamento, proposições técnicas e elaboração da Arquitetura Digital e Rede Estadual de Dados em Saúde. A fragmentação comprometeria a coerência, cronograma e qualidade dos resultados. Adicionalmente, o nível de **complexidade administrativa** e os riscos associados à desarticulação das etapas elevam as chances de insucesso no alcance dos objetivos do Programa SUS Digital.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

☐ Demanda Consolidada

☒ Demanda Isolada

ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM O PLANEJAMENTO

☐ Previsto

Especificar item do PCA: Não há PCA.

☐ Não Previsto

Providências: Não há PCA.

☒ Não há PCA

Documento ainda não foi publicado, no entanto a presente demanda possui total relação com o pleno desenvolvimento das atividades da Secretaria da Saúde do Piauí (SESAPI), no tocante a necessidade de **Elaboração de Plano de Ação para aplicação do Programa SUS Digital no Estado do Piauí**, que integra a rede de unidades hospitalares assistidas pela SESAPI.

RESULTADOS PRETENDIDOS

☒ Continuidade das Atividades

☒ Finalísticas

☐ De Apoio

☒ Melhoria da Governança

☐ Gestão dos Riscos

☒ Garantia da Conformidade e Integridade

☒ Transparência

	☒ Ganho de Eficiência
	☐ Entrega de Benefícios SocioAmbientais
☒ Ganho de Eficiência	☐ Redução de Custos Operacionais
	☐ Ganho de Escala em Contratações
	☒ Integração e Redução da Burocracia
	☒ Redução dos Tempos de Entrega
☒ Realização de Política Pública	☒ Saúde
	☐ Educação
	☐ Segurança
	☐ Promoção Social
	☐ Outra
☐ Outro.	Especificar: (Indicar o benefício).

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO	
☐ Existem	
☒ Não Existem	

IMPACTOS AMBIENTAS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO	
☐ Existem	☒ Não Existem

VIABILIDADE TÉCNICA, SOCIOECONÔMICA E AMBIENTAL	
☒ Viável	

(Assinado e datado eletronicamente)

Alexandre Farias Chaves

Assessor de Gabinete/ SESAPI

Aprovo:

(Assinado e datado eletronicamente)

Antônio Luiz Soares Santos

Secretário de Estado da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE FARIAS CHAVES - Matr.01972936, Assessor de Gabinete**, em 26/02/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - Matr.0000000-0, Secretário de Estado da Saúde**, em 27/02/2025, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **016870570** e o código CRC **36392B0C**.